



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

LEI Nº 1.534, DE 11 DE JUNHO DE 1996.

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DAS MISSÕES.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo 10 da Lei Orgânica do Município a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Municípios das Missões, para a perfuração de poços artesianos nas localidades de Linha Bom Asilo e Linha Concórdia Norte, neste Município.

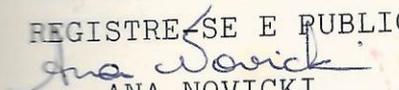
Art.2º - As despesas decorrentes com a execução do convênio autorizado no artigo anterior, estimadas em R\$3.000,00 (três mil reais), correrão a conta da seguinte dotação:  
0501.13764471.008 - Instalação e Ampliação de redes de água  
Elemento 4.1.1.0 - Obras e Instalações

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 11 de junho de 1996.

  
ANTONIO GONSIORKIEWICZ  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
ANA NOVICKI  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO